

CIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 951/2024-GP.

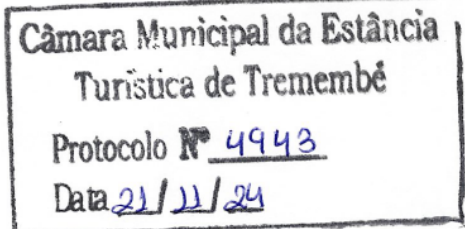
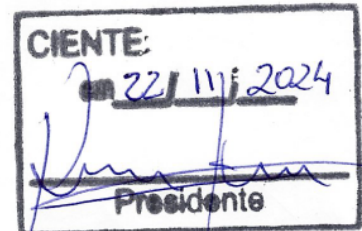
Tremembé, 19 de novembro de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Atendendo ao solicitado no Requerimento nº 169/2024, de autoria do nobre Edil Senhor ANDERSON APARECIDO DE GODOI, cumpre-nos encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Educação desta municipalidade.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos doutos pares que compõem essa Casa de Leis, nossos protestos de respeito.


CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 595/2024

De.....: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria da Chefia do Gabinete

Objeto.....: Requerimento nº 169/2024

Em atendimento à Remessa de Documentos da Câmara, Requerimento nº 169/2024, do nobre vereador, Anderson Aparecido de Godoi, a Secretaria Municipal de Educação vem, por meio deste, encaminhar as seguintes informações com relação aos questionamentos.

Informamos que a EMEF Maria Amélia do Patrocínio possui um núcleo de atendimento de Educação Infantil com a finalidade de atender a demanda da região da escola. Atualmente, não há intenção de promover a expansão desse atendimento uma vez que todas as crianças em idade escolar obrigatória, provenientes da região onde a escola está localizada, são atendidas na Unidade Escolar.

Informamos ainda que, para o ano letivo de 2025, não há demanda reprimida, pois todos os alunos, que estavam em listas de espera em 2024 e fizeram inscrição por vaga para 2025, foram matriculados.

Segue abaixo o levantamento de crianças que estavam na lista de espera de 2024 e as que foram matriculados para frequentar em 2025 por escola e Nível:

ESCOLAS	NÍVEL	Nº DE CRIANÇAS - LISTA DE ESPERA OUT/2024	Nº DE CRIANÇAS QUE ESTAVAM NA LISTA DE ESPERA E SE MATRICULARAM PARA 2025
Centro Educacional	Nível I será Nível II	25	18
	Nível II que será Nível III	8	6
Creche	Berçário que será Nível I	22	18
	Nível I que será Nível II	17	5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ESCOLAS	NÍVEL	Nº DE CRIANÇAS - LISTA DE ESPERA OUT/2024	Nº DE CRIANÇAS QUE ESTAVAM NA LISTA DE ESPERA E SE MATRICULARAM PARA 2025
Paulo Casagrande	Berçário que será Nível I	3	0
	Nível I que será Nível II	4	1
	Nível II que será Nível III	3	1
Maria Pia	Nível II que será Nível III	5	4

Informamos que, nas escolas municipais e nos níveis não citados acima, não houve lista de espera em 2024, bem como que os alunos, que estavam na lista de espera em 2024 e não se matricularam para o próximo ano letivo, não procuraram as Unidades Escolares para realizar essa ação.

Sem mais, elevamos nossos protestos de elevada consideração e estima.

Tremembé, 19 de novembro de 2024.

Daniela Gonçalves Ribeiro Renó
Secretária de Educação